



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 2024/84, DE 20 DE AGOSTO DE 2.024

"Retifica a portaria Nº 080/2024 para corrigir o Art. 4º e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdencia Social do Municipio de Gurupi – GURUPI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o Art. 4º da portaria de Nº 080/2024, a qual concede a aposentadoria do servidor pública municipal, **ANTONIO LUIZ DE AGUIAR**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

"Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se: II ...

"Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2024."

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, 20 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 22/08/2024

CARIMBO/ASSINATURA

Jhon Tito Macedo

Assessor Técnico Superior

Decreto nº 1.233/2024

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Presidente GURUPI PREV

Decreto Municipal nº 0997/2024



GURUPI PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br